



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº26/2018


Fundamentado nos artigos 225 e 226 do Regimento interno desta Casa de Leis, encaminho ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaciara, o Senhor **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, com cópia Secretário de Infraestrutura, a presente indicação para que seja feito **FISCALIZAÇÃO NOS TERRENOS BALDIOS EM NOSSA CIDADE**.

JUSTIFICATIVA

É urgente que seja feito uma forte fiscalização em terrenos baldios cujos donos não estão respeitando sua função social, deixando-os sujos e cheio de mato, favorecendo o aparecimento de animais e insetos peçonhentos.

Ressalta-se que os proprietários dos terrenos edificados ou não, são compelidos a manterem suas propriedades limpas, vedadas e drenadas, sob pena de aplicação de multa de 80 UPFM's, de acordo com art. 3º da Lei Municipal n.º 1.604/2014. Cumpre, somente, ao Poder Executivo Municipal, fazer valer a aludida Lei e realmente fiscalizar e multar os proprietários que estiverem desrespeitando a Lei.

GABINETE DO VEREADOR
Jaciara(MT), 04 de dezembro de 2018.


ANTÔNIO ZANIN MARÇAL
Vereador Autor

